



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

**TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO Nº
059/FUNAI/2017, REFERENTE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A
SEDE FUNAI/CR DE CUIABÁ-MT E CTL'S
JURISDICIONADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA
ECO MASTER LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante Denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **ECO MASTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.092.144/0001-76, com sede na Rua W3, nº 53, Bairro Conjunto Tucumã, município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo Senhor **ELISAFÃ JINKINGS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1000026-7 SSP/AC, e inscrita no CPF nº 840.163.962-04, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/FUNAI/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza e Higienização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza, para atender as unidades administrativas da FUNAI/CR de Cuiabá-MT e CTL's jurisdicionadas, e por meio deste instrumento celebra a **PRORROGAÇÃO da Vigência** contratual, por mais 12 (doze) meses; para o qual altera as Cláusulas Quarta – Da Vigência, Quinta – Do Preço,



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato Nº 059/FUNAI/2017, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 23/05/2019 a 23/05/2020, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O Contrato nº 059/FUNAI/2017, fica prorrogado por mais 12 meses, no período de 23/05/2019 a 23/05/2020, não considerando-se os reflexos da CCT/2019, será no valor total anual de R\$ 353.524,44 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 29.460,37 (Vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer deste exercício, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no PTRES 160110, no Elemento de Despesa 339037.02, Nota de Empenho Estimativo nº 2019NE800053, emitida em 18/fev/2019, apropriada no PI 51ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2019.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
FUNAI

ELISAFÃ JINKINGS RODRIGUES
Representante da Empresa
ECO MASTER LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF: 003.241210-08
RG: 1076695442

NOME:
CPF 429.570.521-72
RG: 447.603 SSP/MT